

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.793/2011**

**Autoriza o funcionamento da Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim, com a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.139/2011 (Processo CEE nº 106/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-07-2011,

**RESOLVE:**

Autorizar o funcionamento da Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim, situada na Rodovia João Domingo Zago, km 2,5, s/nº, no Distrito de Pacotuba, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº 27.097.229/0023-58, com a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, totalizando 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de fevereiro de 2010.

Vitória, 1º de agosto de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 1º de agosto de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação